



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 903/23 RB, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Ver. Roberta Brito.

Ao Senhor
MARCOS GOULART DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo para que possam **cumprir a Lei n.º 461/2011 de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas e creches da Rede Pública Municipal.**

Câmara Municipal de Formosa, 14 de Março de 2023.

┐

Vereadora Roberta Brito

JUSTIFICATIVA

Nada mais premente, portanto, que oferecer aos professores da educação básica e aos estudantes do ensino da rede escolar do município a possibilidade de se instruírem no que diz respeito à aquisição de habilidades concernentes às mais variadas formas de primeiros socorros.

Somente assim tanto as escolas quanto toda a sociedade poderão ter a tranquilidade e a certeza de que sempre haverá alguém apto a salvar vidas na hora certa e no lugar certo.

Em todos os casos em que a emergência médica for patente, sempre também haverá aquele para tomar as decisões corretas e tecnicamente acertadas, com rapidez e eficiência.

A inclusão de noções básicas de primeiros socorros nas escolas municipais, enfim, tem o poder de amenizar o sofrimento e até mesmo de preservar vidas de professores, funcionários e alunos. Motivo suficiente para que esta seja feita, o mais rapidamente possível.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.